



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS - Valor inferior a R\$R\$ 59.906,02\*

PROAD 11720/2024

#### **1 - Item identificador da demanda e descrição do objeto no PAC - Plano Anual de Contratações.**

**Item Identificador da Demanda no SIGEO:** 151132024000015 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS: Bebedouros, purificadores de água, geladeiras, fogões, fornos, chaleiras, ventiladores, fragmentadoras, televisores, telas de projeção, rádios comunicador e outros.

**Item PAC:** CMLOG 2024 – Item 11023

**Objeto:** Rádios transceptores

**Natureza da Despesa:** GND-4 - 4.4.90.52-06 – Aparelhos e equipamentos de comunicação

Após consulta à CLC informamos que não há contratações ou demandas similares que possam ser atendidas pela mesma contratação.

#### **2 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

**Unidade Demandante:** Coordenadoria de Serviços Gerais (CSG)

**Unidade Gestora de Orçamento:** Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG)

#### **3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação**

Em virtude da similaridade de objeto, consultamos a Secretaria de Segurança Institucional sobre a disponibilidade de rádio comunicadores (novos ou usados) adquiridos por eles e que eventualmente pudessem ser cedidos a esta Coordenadoria.

Recebemos como resposta que, além da atual indisponibilidade de rádios naquela Secretaria, os equipamentos utilizados pela mesma possuem características específicas diferentes daquelas necessárias em nossa aquisição.

Os rádios da SSI operam no sistema VHF digital, com criptografia de mensagens para assegurar a segurança das comunicações, e utilizam o sistema DUPLEX, com frequências separadas para



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

transmissão (TX) e recepção (RX), com um custo anual de operação associado a esses equipamentos, que inclui taxas para a ANATEL, além de custos de manutenção e atualização.

Ademais, segundo a SSI, a utilização desses rádios por outro setor poderia comprometer o fluxo de mensagens da Polícia Judicial, interferindo e comprometendo a utilização dessa comunicação essencial, especialmente em situações de emergência.

Como nossa demanda é voltada para simples comunicação entre a equipe sob o comando desta Coordenadoria e os assuntos tratados não requerem qualquer tipo de sigilo ou segurança nas comunicações, e em não havendo outros setores do Tribunal que pudessem nos ceder os itens, entendemos como inexistente a possibilidade de fracionamento e indispensável a sua aquisição junto ao mercado.

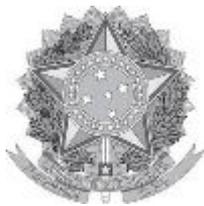
### 4 - Descrição da Solução (Objeto)

#### Características mínimas dos aparelhos:

- Baterias NIMH (recarregáveis)
- Boa duração da bateria (mínimo 8 horas)
- Carregador de bateria compatível com os intercomunicadores
- Indicação de nível da bateria
- Alerta de bateria fraca
- Visor LSD
- Resistente
- Antena robusta (para resistir a eventuais quedas)
- Que apresente facilidade de configuração
- Fácil controle de volume
- Quantidade mínima de 16 canais
- Alcance: mínimo 20 km em áreas abertas
- Faixa de frequência: UHF – (462 – 467 MHz)
- Voltagem: Carregadores compatíveis com tensão de 220 Volts
- Manual de instruções em português
- Operação simples e controles intuitivos
- Garantia: 1 ano
- Que seja homologado pela Anatel
- Com presilha para cinto

#### Especificação detalhada do objeto:

A presente compra refere-se à aquisição de **3 pares** de rádios comunicadores, uma vez que os mesmos sempre são vendidos em pares e cada caixa sempre deve conter 1 par de rádios para permitir a comunicação entre si.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os rádios comunicadores proporcionam maior eficiência na realização das tarefas e desde a última aquisição, verifica-se que continuam se apresentando como a melhor solução para a organização e otimização dos trabalhos.

Os produtos devem ser entregues em estado de novos, em suas embalagens originais, com o lacre de fábrica intacto.

Objeto a ser entregue em cada caixa:

- 2 rádios (1 par)
- 2 presilhas para cinto
- 2 baterias recarregáveis NiMH
- 1 carregador compatível com os intercomunicadores
- 1 manual de instruções

Marcas e modelos de referência:

- Motorola Talkabout T210
- Intelbras RC 4002
- Baofeng Uv-82 Dual Band

**Prazo de garantia:** 1 ano

Rede de assistência técnica autorizada local

**Prazos para o fornecimento:** O prazo de entrega dos itens é de 30 dias, contados da comunicação da disponibilização da Nota de Empenho - NE, em remessa única, no endereço do Almojarifado, pois tratam-se de itens tombados - Rua Santos Saraiva, 1309 - Estreito, Florianópolis - SC, 88070-100. Entre os horários de 12:00-18:00.

O recebimento provisório de bens, por força do art. 16 da Portaria Presi 769/2022<sup>1</sup>, deve ser realizado pela CMLOG - Coordenadoria de Material e Patrimônio.

## 5 - Sustentabilidade

---

1



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Seguindo as orientações do Plano de Logística Sustentável e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, estabelecido em conformidade com a lei 12.305/2010 (que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos) todos os resíduos eletrônicos do Regional são destinados à reciclagem, por meio da CPDI (Criando Pontes Digitais Inclusivas), o que inclui os rádios comunicadores, após o fim da sua vida útil.

### 6 – Obrigações das partes

#### Listagem das obrigações da contratada (empresa) e do contratante (Tribunal)

##### Obrigações da contratada (empresa):

São obrigações gerais da Contratada:

- a. proceder, no início da contratação, ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados;
- b. responsabilizar-se pela juntada, por meio do referido Sistema, dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas) nos termos da cláusula quatorze - da liquidação e pagamento;
- c. observar e cumprir, estritamente, os termos do termo de referência/orçamento apresentado, obedecendo a critérios e prazos acordados;
- d. manter em dia a documentação até a liquidação e pagamento da nota fiscal;
- e. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- f. obedecer, no que couber, às normas do Código de Ética do Contratante acesso clicando no link [http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao\\_adm\\_006\\_2016.pdf](http://www.trt12.jus.br/portal/areas/ascom/extranet/documentos/Resolucao_adm_006_2016.pdf);
- g. responsabilizar-se pela entrega do objeto nas condições acordadas;
- h. corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o material entregue, caso se verifique problemas de qualidade, defeitos de fábrica ou originários do carregamento e transporte;
- i. obedecer, no que couber, aos termos da Portaria Presi nº 340/2022, que regulamenta o procedimento para apuração de responsabilidade e eventual adoção de medidas decorrentes da violação de regras pertinentes aos processos de contratação ou descumprimento de obrigações contratuais. Acesso no link: [http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img\\_legis/2022/061011340.pdf](http://trtapl3.trt12.gov.br/cmdg/img_legis/2022/061011340.pdf)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

São obrigações gerais da Contratada relativas à LGPD:

- a. para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b. dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c. não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;
- d. não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;
- e. assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f. assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

### Obrigações do contratante (Tribunal):

São obrigações gerais do Contratante:

- a. acompanhar a execução do contrato;
- b. prestar os esclarecimentos solicitados pela contratada;
- c. efetuar os pagamentos devidos à contratada.

## 7 – Forma da contratação e Critério de seleção do fornecedor

**Indicação da forma de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021:**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Em razão do valor desta aquisição, a forma da contratação será realizado por procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021

Nos termos do inciso I, do art. 95 da Lei 14.133/2021, o termo de contrato não é obrigatório para o presente caso, e esta Equipe de Planejamento entende pela sua desnecessidade.

### **A aquisição será realizada pelo Sistema de Dispensa Eletrônica – SDE.**

A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor fica abaixo de R\$ 80.000,00 (“As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006”)

### **Indicação do critério de julgamento dos orçamentos (menor preço por item, global ou por lote):**

Com objetivo de buscar a proposta mais vantajosa para a administração, como critério de julgamento, a escolha do fornecedor deve ser feita pela proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, atendidas as especificações técnicas e demais requisitos definidos, tendo em vista a padronização do objeto, neste Termo.

Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material em Florianópolis/SC.

## **8 – Recursos orçamentários**

### **Indicação dos recursos para a aquisição e classificação orçamentária**

Há disponibilidade de recursos orçamentários para custear as despesas decorrentes da contratação e a demanda está prevista no orçamento da Unidade Gestora.

**Programa de Trabalho:** 02.122.0033.4256.0042-0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

**Natureza da Despesa:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Subelemento da despesa:** 06 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 9 - Informações complementares

**Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:**

**Nome:** Karina Magalhães de França

**E-mail:** [karina.franca@trt12.jus.br](mailto:karina.franca@trt12.jus.br)

**Telefone:** 4053/4070

### 10 - Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de adequações, uma vez que se trata de itens de reposição.

### 11 - Contratações correlatas ou interdependentes

**Contratações correlatas ou interdependentes:**

A solução consiste na substituição dos rádios transceptores utilizados pela Seção de Zeladoria.

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

### 12 – Análise de Riscos

O Mapa de Riscos apresenta os principais riscos desta contratação, suas ações preventivas e ação de contingência. A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios, assim considerados aqueles inferiores a 15, podem ser aceitos. Em documento anexado a este processo, foram analisados os possíveis riscos desta contratação e execução e lá estão apresentados e tratados.

### 13 – Gestão e Fiscalização

**Atribuições dos membros da equipe de fiscalização:**

São atribuições do fiscal demandante:

- a. fiscalizar o andamento, a qualidade, a quantidade e os procedimentos de entrega dos materiais, nos termos acordados;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- b. efetuar a comunicação com a contratada, sempre que necessário;
- c. verificar a aderência às normas e obrigações pactuadas;
- d. determinar a correção das irregularidades ou dos defeitos verificados;
- e. reportar ao gestor caso inexitas as diligências efetuadas junto à empresa;

### **São atribuições do gestor:**

- a. gerir a execução do ajuste;
- b. acompanhar as ações de fiscalização;
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal demandante;
- d. realizar o recebimento definitivo.

## **14 – Recebimento do objeto**

### **Indicação das condições para o recebimento do objeto:**

Prazos para o fornecimento: O prazo de entrega dos itens é de 30 dias, contados da comunicação da disponibilização da Nota de Empenho - NE, em remessa única, no endereço do Almoxarifado, pois tratam-se de itens tombados - Rua Santos Saraiva, 1309 - Estreito, Florianópolis - SC, 88070-100. Entre os horários de 12:00-18:00.

As condições para o recebimento estão estipuladas nas Listas de Verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto anexas ao presente termo de referência:

1. Termo de Recebimento Provisório: O recebimento provisório de bens, por força do art. 16 da Portaria Presi 769/2022, deve ser realizado pela CMLOG - Coordenadoria de Material e Patrimônio.
2. Termo de Recebimento Definitivo: O gestor do contrato deverá realizar o recebimento definitivo em termo próprio e encaminhar o processo ao SEOF para liquidação da nota fiscal;
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

## **15 – Condições de pagamento**

### **Indicação das condições para o pagamento:**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A liquidação e o pagamento obedecerão o seguinte:

I - Os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

a) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

b) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades pela falta de juntada ao sistema no prazo;

c) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.

d) as notas fiscais deverão ser juntadas pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

e) o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias úteis do Termo de Recebimento Definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência;

f) quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

g) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade ao fornecedor, interrompendo-se o prazo para pagamento até que este providencie as medidas saneadoras.

h) cabe à Contratada proceder ao seu cadastramento no SIGEO-JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária, bem como responsabilizar-se pela gestão de seus dados.

## 16 – Penalidades

### Indicação das penalidades a serem aplicadas em caso de inexecução parcial ou total:

As penalidades pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 são as seguintes:

- a) Multa de mora de 0,3% por dia sobre o valor do item em atraso, limitada a 10% do valor do item, sem prejuízo das demais sanções. Em caso de atraso superior a 30 dias, poderá a Administração, a seu critério, declarar a inexecução contratual.
- b) Multa por inexecução parcial de 5% sobre valor total do contrato.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- c) Multa por inexecução total de 15% sobre o valor total do contrato.

Penalidades da Contratada em face da LGPD:

O descumprimento das obrigações relativas ao tratamento de dados incidirá nas seguintes penalidades:

- a. até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de utilização dos dados pessoais para finalidade diversa daquela estabelecida para a execução contratual;
- b. até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, na hipótese de do compartilhamento não autorizado de dados pessoais com terceiros.
  - i. As penalidades previstas nas alíneas “a” e “b” serão aplicadas por ocorrência e, no caso de reincidência, serão aplicadas em dobro.
  - ii. As penalidades previstas nas alíneas a e b não excluem a responsabilidade das empresas pela aplicação das sanções previstas no art. 52 e o ressarcimento de danos, na forma prevista no § 4º do art. 42, ambos da LGPD.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante a vigência da contratação, sob pena de aplicação de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

### **17 - Declaração da viabilidade ou não da contratação**

Baseando-se nas análises e justificativas realizadas previamente conclui-se que a aquisição é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

A presente contratação é viável e adequada à solução pretendida, considerando a existência de orçamento disponível para a mesma.

### **18 - Equipe do Planejamento da Contratação**

#### **Integrante Demandante**

Nome: Rosângela Dias Martins

Matrícula: 942

Lotação: Coordenadoria de Serviços Gerais

Cargo: Técnico Judiciário - Área Administrativa

E-mail: [rosangela.martins@trt12.jus.br](mailto:rosangela.martins@trt12.jus.br)

Ramal: 4070

#### **Substituto do Integrante Demandante**

Nome: Karina Magalhães de França



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 7476  
Lotação: Coordenadoria de Serviços Gerais  
Nome da Função: Auxiliar de Apoio Administrativo  
E-mail: [karina.franca@trt12.jus.br](mailto:karina.franca@trt12.jus.br)  
Ramal: 4053

### **Integrante Técnico**

Nome: Karina Magalhães de França  
Matrícula: 7476  
Lotação: Coordenadoria de Serviços Gerais  
Cargo: Técnico Judiciário - Área Administrativa  
E-mail: [karina.franca@trt12.jus.br](mailto:karina.franca@trt12.jus.br)  
Ramal: 4053

### **Substituto do Integrante Técnico**

Nome: Daiane Virgínia Alves Rosolen  
Matrícula: 4161  
Lotação: Coordenadoria de Serviços Gerais  
Cargo: Técnico Judiciário - Área Administrativa  
E-mail: [daiane.rosolen@trt12.jus.br](mailto:daiane.rosolen@trt12.jus.br)  
Ramal: 40709

### **Integrante Administrativo**

Nome: Maurício Luiz Moresco  
Matrícula: 7384  
Lotação: CLC  
Cargo: Técnico Judiciário  
E-mail: [mauricio.moresco@trt12.jus.br](mailto:mauricio.moresco@trt12.jus.br)  
Ramal: 4008

### **Substituto do Integrante Administrativo**

Nome: Daniel de Araújo Camilo  
Matrícula: 3971  
Lotação: CLC  
Cargo: Analista Judiciário  
E-mail: [daniel.camilo@trt12.jus.br](mailto:daniel.camilo@trt12.jus.br)  
Ramal: 4092

**Data:** Florianópolis, 15 de outubro de 2024.